

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	5
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	8
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Padrões Operacionais	8
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	10
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	11
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	15
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2954, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais - ETIR, e designa o seu agente responsável.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008, e na Norma Complementar DSIC/GSI/PR nº 3, de 30 de junho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.015036/2012-74, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais - ETIR, que observará as diretrizes da Política de Segurança da Informação - PoSIC, estabelecida pela Instrução Normativa nº 80, de 9 de setembro de 2014, e as estabelecidas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR.

Art. 2º Compete à ETIR:

I - facilitar e coordenar as atividades de tratamento e resposta a incidentes de segurança;

II - promover a recuperação de sistemas;

III - agir proativamente com o objetivo de evitar que ocorram incidentes de segurança, divulgando práticas e recomendações de SIC e avaliando condições de segurança de redes por meio de verificações de conformidade;

IV - realizar ações reativas que incluem recebimento de notificações de incidentes, orientação de equipes no reparo a danos e análise de sistemas comprometidos buscando causas, danos e responsáveis;

V - analisar ataques e intrusões na rede de comunicação da ANAC;

VI - executar as ações necessárias para tratar quebras de segurança;

VII - obter informações quantitativas acerca dos incidentes ocorridos que descrevam sua natureza, causas, data de ocorrência, frequência e custos resultantes;

VIII - cooperar com outras equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes; e

IX - participar em fóruns, redes de relacionamento nacionais e internacionais relativos à SIC.

Parágrafo único. A ETIR deve implementar, no mínimo, o serviço de Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes Computacionais, que consiste em receber, filtrar, classificar e responder às solicitações e alertas, e realizar as análises dos incidentes de segurança, procurando

extrair informações que permitam impedir a continuidade da ação maliciosa e também a identificação de tendências.

Art. 3º Designar o titular da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI para atuar como agente responsável pela ETIR.

Art. 4º Compete ao agente responsável pela ETIR:

I - criar os procedimentos internos, gerenciar as atividades e distribuir tarefas para a Equipe ou Equipes que compõem a ETIR;

II - manter contato direto com o Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da Administração Pública Federal - CTIRGOV; e

III - auxiliar o Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (Gestor de SIC) na coordenação da instituição, implementação e manutenção da infraestrutura necessária à ETIR.

Art. 5º A ETIR deve ser composta por servidores públicos ocupantes de cargo efetivo com perfil técnico compatível.

§ 1º Perfil técnico adequado é aquele relacionado às funções de tratamento de incidentes de rede, tais como administradores de sistema ou de segurança, administradores de banco de dados, administradores de rede, analistas de suporte ou quaisquer outros servidores da Agência com conhecimento técnico comprovado, os quais deverão dedicar o tempo integral, ou um percentual do seu tempo de trabalho de forma reativa e proativa.

§ 2º A ETIR poderá ser estendida com a inclusão de outros membros: representantes legais de áreas específicas da Agência; servidores com formação em direito, estatística, recursos humanos, relações públicas, gestão de riscos, controle interno e grupo de investigação; ou outro que entenda ser adequado.

§ 3º Para cada membro da ETIR deverá ser designado um substituto que deverá ser treinado e orientado para a realização de suas tarefas e atividades.

Art. 6º A área responsável pela gestão da informação da ANAC é responsável pela coordenação e pelo apoio administrativo necessário ao funcionamento da ETIR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - PORTARIA Nº 2955, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008, e na Norma Complementar

DSIC/GSI/PR nº 3, de 30 de junho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.015036/2012-74, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC, que observará as diretrizes da Política de Segurança da Informação - PoSIC, estabelecida pela Instrução Normativa nº 80, de 9 de setembro de 2014, e as estabelecidas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR.

Art. 2º Compete ao CSIC:

I - assessorar o Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (Gestor de SIC) na implementação das ações de segurança da informação e comunicações;

II - propor ao Gestor de SIC a constituição de grupos de trabalho para tratar de temas e apresentar proposta de soluções específicas sobre a segurança da informação e comunicações; e

III - apresentar ao Gestor de SIC propostas de normas relativas à segurança da informação e comunicações e de alterações na PoSIC.

Art. 3º O CSIC será composto por representantes das unidades administrativas que integram a estrutura da ANAC.

Parágrafo único. Para cada um dos representantes das unidades administrativas deverá haver um suplente formalmente designado.

Art. 4º A área responsável pela gestão da informação da ANAC é responsável pela coordenação e pelo apoio administrativo necessário ao funcionamento do CSIC.

Art. 5º O CSIC, por intermédio do Gestor de SIC, poderá convidar representantes de outras unidades/órgãos/entidades públicas, empresas privadas ou organizações da sociedade civil, a fim de colaborar na execução dos trabalhos a serem realizados.

Art. 6º A participação no CSIC não ensejará qualquer remuneração.

Art. 7º A periodicidade das reuniões e o funcionamento do CSIC serão definidos pelo próprio Comitê.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

3 - PORTARIA Nº 2956, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa o Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (Gestor de SIC).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008, e na Norma Complementar

DSIC/GSI/PR n° 3, de 30 de junho de 2009, e considerando o que consta do processo n° 00058.015036/2012-74, resolve:

Art. 1º Designar o titular da Gerência Técnica de Gestão da Informação, da Superintendência de Administração e Finanças - GTGI/SAF, para exercer as atribuições de Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (Gestor de SIC).

Parágrafo único. A substituição eventual do encargo de Gestor de SIC será exercida por substituto designado pelo Gestor de SIC.

Art. 2º Compete ao Gestor de SIC:

I - promover a cultura de segurança da informação e comunicações;

II - realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na SIC;

III - acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;

IV - propor recursos necessários às ações de Segurança da Informação e Comunicações - SIC;

V - efetuar a gestão e a coordenação, com o apoio da área de gestão da informação da ANAC, das atividades da Estrutura de Gestão de Segurança da Informação e Comunicações - GSIC;

VI - coordenar e gerenciar as atividades do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC, desde sua implementação, criando procedimentos internos e distribuindo tarefas aos seus membros;

VII - coordenar, com o auxílio do agente responsável pela Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais - ETIR, a instituição, implementação e manutenção da infraestrutura necessária à ETIR;

VIII - designar os membros da CSIC e da ETIR, e facilitar os meios necessários para a sua capacitação e o aperfeiçoamento técnico;

IX - constituir grupos de trabalho para tratar de temas específicos sobre a segurança da informação e comunicações;

X - definir, com o apoio do CSIC, rotinas e procedimentos a serem adotados na ANAC para garantia da segurança da informação e comunicações;

XI - elaborar, com o apoio do CSIC, e publicar normativos relativos à segurança da informação e comunicações;

XII - propor normas relativas à SIC e alterações na Política de Segurança da Informação e Comunicações - PoSIC; e

XIII - manter contato direto com o Departamento de Segurança de Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - DSIC/GSI/PR para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

4 - AGENDA REGULATÓRIA DA ANAC PARA O BIÊNIO 2015-2016. (*)

Aprovada pela Portaria nº 2975, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2014, Seção 1, página 27.

(*) Anexo I ao BPS.

5 - RETIFICAÇÃO

No item 5 da Diretoria, publicada no BPS v.9 nº 49 de 21 de novembro de 2014, onde se lê: “PORTARIA Nº 2818 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014”, leia-se: “PORTARIA Nº 2918 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014”.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2967, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor CHANDRE DE ARAÚJO COSTA, Procurador Federal da Advocacia Geral da União, Matrícula SIAPE nº 1211641, designado pela Portaria nº 2.484, de 23 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 9 nº 43, de 24 de outubro de 2014, da função de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.072305/2013-81;

Art. 2º Designar o servidor GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ; Técnico Administrativo, matrícula no SIAPE nº 1610249, para assumir a função de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.072305/2013-81;

Art. 3º Designar a servidora ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398, para assumir a função de membro no presente processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 2968, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 510, de 6 de março de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.9, nº 10, de 7 de março de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2418, de 16 de outubro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 42, de 17 de outubro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.072305/2013-81, ante as razões apresentadas no Ofício nº 018/CPAD/072305/ANAC, de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 2969, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor CHANDRE DE ARAÚJO COSTA, Procurador Federal da Advocacia Geral da União, Matrícula SIAPE nº 1211641, designado pela Portaria nº 2.483, de 23 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 9 nº 43, de 24 de outubro de 2014, da função de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.049924/2013-71;

Art. 2º Designar o servidor GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ; Técnico Administrativo, matrícula no SIAPE nº 1610249, para assumir a função de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.049924/2013-71;

Art. 3º Designar a servidora ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398, para assumir a função de membro no presente processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 2970, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2984, de 14 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.8, nº 46, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2419, de 16 de outubro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 42, de 17 de outubro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00065.034239/2013-51, ante as razões apresentadas no Ofício nº 20/CPAD/034239/ANAC, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 2971, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2980, de 14 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.8, nº 46, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2420, de 16 de outubro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 42, de 17 de outubro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.078576/2012-69, ante as razões apresentadas no Ofício nº 034/CPAD/078576/ANAC, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 2972, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2982, de 14 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.8, nº 46, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2421, de 16 de outubro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 42, de 17 de outubro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.025260/2013-55, ante as razões apresentadas no Ofício nº 54/CPAD/025260/ANAC, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado

1 - PORTARIA N° 2958, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Dispõe sobre regras e diretrizes metodológicas para a obtenção dos indicadores de Serviços Diretos e Disponibilidade de Equipamentos e Instalações que serão aplicadas no ano de 2015 pelas Concessionárias dos Aeroportos Internacionais de Brasília, Viracopos e Guarulhos.

(*) Texto na íntegra no Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA N° 2959, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Dispõe sobre regras e diretrizes metodológicas para a obtenção dos indicadores de Serviços diretos, Disponibilidade de equipamentos, Instalações do lado ar e Sistema de Pistas que serão aplicadas no ano de 2015 pelas Concessionárias dos Aeroportos Internacionais de Confins e do Galeão.

(*) Texto na íntegra no Anexo III ao BPS.

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA N° 2953, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Delega competência a servidor da Gerência de Operações da Aviação Geral.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOEL SEBASTIÃO MAIA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1649129, lotado na Gerência de Operações da Aviação Geral - GOAG, para exercer as seguintes atividades relativas à certificação da empresa de transporte aéreo não regular denominada EXTRA TÁXI AÉREO LTDA., no âmbito da Gerência Técnica de Padrões Operacionais do São Paulo - GTPO/SP:

I - coordenar o processo de certificação nº 00065.159259/2014-15, sendo o ponto focal da ANAC perante a organização requerente;

II - coordenar as atividades dos diversos setores da ANAC engajados no processo;

III - centralizar o processo de comunicação entre a ANAC e a empresa; e

IV - seguir o rito processual conforme Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e Instrução Suplementar nº 119-001C (IS nº 119-001C).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

2 - PORTARIA Nº 2966, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT):

NOME	ÁREA	FUNÇÃO
MOISES DE MORAES BEZERRA	Operações (OPS 1)	ETA 135
LUCIANO PREDES TEIXEIRA DA SILVA	Operações (OPS 1)	ETA 135
MIRACY DANTAS SEPULVIDA	Operações (OPS 1)	SAE
ALEX LUIZ MARTINS	Operações (OPS 3)	Piloto 121

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

3 - PORTARIA Nº 2977, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Delega competência a servidor da Gerência de Operações da Aviação Geral.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ALEXANDRE PINTO ADAN, matrícula SIAPE nº 2437684, lotado na Gerência de Operações da Aviação Geral - GOAG, para exercer as seguintes atividades relativas à certificação da empresa de transporte aéreo não regular denominada

HELIPRIME TÁXI AÉREO LTDA., no âmbito da Gerência Técnica de Padrões Operacionais do Rio de Janeiro - GTPO/RJ:

I - coordenar o processo de certificação nº 00065.162004/2014-30, sendo o ponto focal da ANAC perante a organização requerente;

II - coordenar as atividades dos diversos setores da ANAC engajados no processo;

III - centralizar o processo de comunicação entre a ANAC e a empresa; e

IV - seguir o rito processual conforme Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e Instrução Suplementar nº 119-001C (IS nº 119-001C).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Superintendente de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA N° 2981, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara proficiência de Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficientes os seguintes Inspetores de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

CREDENCIAL	INSPAC	PROFICIÊNCIA EM	A CONTAR DE
A-1873	BEN HUR RICHTER ESCOBAR	Inspeção de Rampa	03/12/2014
A-2281	PAULO PEIXOTO BITTAR	Vistoria de Aeronaves RBHA 91	05/09/2014
A-2281	PAULO PEIXOTO BITTAR	Vistoria de Aeronaves RBAC 135	05/09/2014
A-2281	PAULO PEIXOTO BITTAR	Vistoria de Aeronaves RBAC 121	26/09/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2960, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito do Núcleo Regional de Aviação Civil de Manaus (AM) – UG 113221, referente ao encerramento do exercício de 2014 e passagem de carga entre Unidades Gestoras, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499;

II - THAIS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE nº 1700417; e

III - ADIEL COSTA BATALHA, matrícula SIAPE nº 1630600.

Art. 2º Designar o servidor HELLY PEDRISCH ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1581705, para integrar a Comissão na realização do inventário de Bens Permanentes do NURAC de Porto Velho/RO.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 15 de janeiro de 2015 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.671, de 13 de novembro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 46, de 14 de novembro de 2014.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 2961, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.107538/2014-92, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a nova Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de microcomputadores tipo desktops, para atendimento das necessidades da Gerência Técnica de Publicidade e Comunicação Digital - GTPC, conforme a seguir:

I - LUIZ CARLOS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1579595, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - FERNANDO MAEDA SILVA, matrícula SIAPE nº 1249949, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 2962, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Patrimônio da sede da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília:

I - SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico (61) 3314-4557, na qualidade de titular; e

II - PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 20133421, contato telefônico (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.225, de 17 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 38, de 19 de setembro de 2014.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 2963, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Almoarifado da sede da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília:

I - THAÍS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE nº 1700417, na qualidade de titular; e

II - SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO matrícula SIAPE nº 1632586, na qualidade de substituta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.619, de 30 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.7, nº 49, de 07 de dezembro de 2012.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 2964, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 55/ANAC/2014, firmado com a empresa POSITIVO INFORMATICA S/A., CNPJ nº 81.243.735/0001-48, cujo objeto consiste na aquisição de microcomputadores tipo desktop, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo “A” do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2014, com a finalidade de atender às necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

I - Gestor do Contrato:

a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5950, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5950, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) GUILHERME FERNANDES MENEGAZZO, matrícula SIAPE nº 1107098, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (21) 3314-4787, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de titular; e

b) THAÍS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE nº 1700417, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituta.

Art. 2º Competem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 2965, 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 08/ANAC/2014, firmado com a empresa MAX SEGURANÇA MÁXIMA LTDA, CNPJ nº 03.007.660/0001-92, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada e monitoramento do sistema de alarme nas dependências da Representação Regional da Agência Nacional de Aviação Civil no Rio de Janeiro:

I - FELIPE CRISTIANO RODIO, matrícula SIAPE nº 1743255, contato telefônico nº (21) 3501-5983, na qualidade de Fiscal Titular; e

II - CESARE CIARI DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2125540, contato telefônico nº (21) 3501-5443, na qualidade de Fiscal Substituto.

Art. 2º Competem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 2915, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Remove servidora de ofício, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.103047/2014-72, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a servidora ÉRICA JORDANA BENTO VIANA CRUZ, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1779565, lotada na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, em Brasília/DF, com exercício na Gerência Técnica para Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - GTSG, para ser lotada na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, em Brasília/DF, e ter exercício na Gerência de Sistemas e Informações - GESI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 15 de dezembro de 2014.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 2916, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Movimentação interna de servidores.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.087681/2014-51, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas ocorridas no período de 1º a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(*) Anexo IV ao BPS

3 - PORTARIA Nº 2917, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.051877/2014-16, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DANILO SILVA PASSOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580890, licença capacitação no período de 20 de abril a 5 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 4 de setembro de 2007 a 3 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 2957, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o resultado final dos recursos da Avaliação de Desempenho Individual do quarto ciclo de avaliação.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa nº 73, de 3 de setembro de 2013, e a Portaria nº 452, de 9 de março de 2012, alterada pela Portaria nº 1998, de 26 de agosto de 2014, e com base no Processo nº 00058.072880/2014-64, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final dos recursos da Avaliação de Desempenho Individual do quarto ciclo de avaliação de desempenho da ANAC:

MATRÍCULA SIAPE	RESULTADO FINAL
1581371	99,24
1586717	94,78
1762778	100,00
1586478	85,16
1649230	98,92
1763275	98,84

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MUNIZ CAVALCANTI

5 - IOSA/ISAGO - WORKSHOP

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ANDRÉ STOCK HOFFMANN
ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
BRUNO ATHAYDE CARRARA
BRUNO DINIZ DEL BEL
BRUNO OTOCH MARTINS PEREIRA E SOUZA
CARLOS MONTINO DE OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA
CARLOS EDUARDO PESSANHA COUTO
CONRADO KLEIN DE FREITAS
DANIEL CARLOS PINHEIRO PEREIRA

DANIELLA DA SILVA MACEDO GUERREIRO
DANUZA SANT ANNA MARINO
EDUARDO ROLLIN PINHEIRO
FRANCISCO AUGUSTO GABÃO MONTEIRO
GABRIELLA CRISTINA DA SILVA SANTANA
GERSON TADEU CONTI FILHO
GUSTAVO SCHETTINO SANTOS
HANNAH CLARA RODRIGUÊS PETKOVIC
HENRIQUE HIEBERT
HERBERTH CARVALHO GUEDES DOS REIS
IGOR CARNEIRO PENNA
JAYME ALVES DOS SANTOS JUNIOR
JOÃO SOUZA DIAS GARCIA
JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
JOÃO RAFAEL DE ANDRADE COLONESE
JOEL SEBASTIÃO MAIA JUNIOR
JORGE LUIZ CARVALHO
JORGE LUIZ ALQUÉRES FERREIRA
JULIO SHIZUO SADO
LEONARDO GONÇALVES COUTINHO
LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO
MARCOS DUARTE LINS
MARIANA MORAES DE SOUZA
MÁRIO JOSÉ DIAS
NEVERTON ALVES DE NOVAIS
NORMA NATIVIDADE GOULART
OTHAVIO LUIS DE SOUSA
PAOLA CLETO DA FONSECA
RAFAEL FEIGEL
RAYMUNDO NONATO DE FREITAS JUNIOR
ROBERTO VASCONCELLOS ROCHA JUNIOR
ROBERTO VICENTE JANCZURA
ROBERTO SÉRGIO SOBREIRA LINARD
RONALDO WAJNBERG GAMERMANN
SYLVIO JOSÉ COELHO DE SOUZA
VINÍCIUS BRETAS QUINTÃO

participaram do "IOSA/ISAGO - WORKSHOP", realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 21 horas, de 25 a 28 de novembro de 2014.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica